

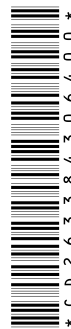
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ___/2026
(Do Sr.Tião Medeiros)

Requer informações ao Ministro de Estado da Advocacia-Geral da União acerca da ampliação do auxílio-saúde para membros da Advocacia-Geral da União, incluindo reembolso de despesas com sogros e atividades físicas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor JORGE MESSIAS, Ministro de Estado da Advocacia-Geral da União, as seguintes informações sobre a ampliação do auxílio-saúde para membros da Advocacia-Geral da União, incluindo reembolso de despesas com sogros e atividades físicas. :

1. Qual o ato normativo que autorizou a ampliação do auxílio-saúde para membros da Advocacia-Geral da União, incluindo o reembolso de despesas médicas de sogros e gastos com atividades físicas, como academias?
2. Qual a justificativa técnica, jurídica e administrativa para a inclusão de sogros como beneficiários indiretos do auxílio-saúde e para o valor do auxílio?
3. Qual o impacto orçamentário e financeiro estimado dessa ampliação de benefícios para os exercícios de 2026, 2027 e 2028?
4. Quais justificativas jurídicas existem para que esses valores não entrem no teto remuneratório do Serviço Público?
5. Quais mecanismos de controle e auditoria estão sendo adotados para evitar fraudes ou uso indevido desses recursos?
6. Qual o valor médio mensal reembolsado por beneficiário antes e após a ampliação das regras?



7. A medida foi precedida de estudo de impacto fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal? Solicita-se o envio da documentação correspondente.

8. Qual o montante de despesas nos últimos três anos com gastos em honorários de sucumbência e outros valores recebidos pelos membros desta AGU que extrapolam o teto remuneratório do serviço público?

JUSTIFICAÇÃO

Recentes notícias veiculadas pela imprensa nacional apontam para a ampliação dos benefícios de auxílio-saúde concedidos aos membros da Advocacia-Geral da União, incluindo a possibilidade de reembolso de despesas médicas de sogros e de gastos com atividades físicas, como academias. A medida, embora inserida no contexto de políticas de saúde preventiva e assistência funcional, suscita questionamentos relevantes quanto à sua legalidade, razoabilidade e impacto fiscal.

A inclusão de sogros como beneficiários indiretos representa uma ampliação significativa do escopo tradicional de dependência em benefícios dessa natureza, o que demanda esclarecimentos quanto à base normativa e aos critérios adotados. Ademais, a extensão do reembolso para atividades como academia, embora possa ser defendida sob a ótica da prevenção à saúde, levanta dúvidas sobre a uniformidade de tratamento entre carreiras do serviço público e sobre a priorização do gasto público.

Diante do atual cenário fiscal do país, marcado por restrições orçamentárias e necessidade de racionalização das despesas públicas, é imprescindível que medidas dessa natureza sejam plenamente transparentes, justificadas tecnicamente e acompanhadas de estimativas claras de impacto financeiro. O presente requerimento visa, portanto, assegurar o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, ___ de maio de 2026.

Deputado Tião Medeiros





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263384306400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



* C D 2 6 3 3 8 4 3 0 6 4 0 0 *

Apresentação: 06/05/2026 13:39:05.643 - Mes

RIC n.1211/2026